**Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 746/2015**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 746/2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA À SOCIEDADE EMPRESÁRIA CCI CIRVALE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00746/2015:

**Art. 1º** Inclui o parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 746/2015, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste art. 4º, a Sociedade Empresaria CCI – Cirvale Circuitos Impressos Ltda. – EPP terá que cumprir, no prazo estipulado no art. 5º, as seguintes contrapartidas identificadas pelas benfeitorias públicas abaixo:

I – colocação de meio fio na Avenida Altidoro da Costa Rios, no bairro Belo Horizonte, ao lado do campo de futebol;

II – construção pista de caminhada de 500 (quinhentos) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura, de concreto, na Avenida Altidoro da Costa Rios;

III – construção de um parque de diversões para crianças, para utilização como área de lazer.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2015.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A empresa acima citada está recebendo uma área de 4.000 metros quadrados, terreno este fica nas localidades do Bairro Belo Horizonte.

Nada mais justo do que construir uma pista de caminhada e um parque para as crianças se divertirem, pois a atividade física oferece mais qualidade de vida à população local e, principalmente, a terceira idade.

Atualmente, a avenida ao lado do campo, não possui meio fio nem calçada, e os moradores ainda devem passar pela beira do asfalto para se locomover de um local para outro.

Saliente-se que a proposta de emenda visa amparar as necessidades de saúde e entretenimento naquela localidade, sendo que a contrapartida da empresa beneficiária é proporcional ao valor do terreno que se pretende doar.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2015.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR |